



PREFEITURA DE ITANHAÉM



prefeituramunicipaldeitanhaem



pref_itanhaem



governomunicipaldeitanhaem



governomunicipal



prefeituradeitanhaem

BOLETIM OFICIAL

6 A 13 DE OUTUBRO DE 2021

www.itanhaem.sp.gov.br

ANO 18 | Nº 706

INVESTIMENTO EM SEGURANÇA



INVESTIMENTOS • Prefeitura anuncia 1.000 novas câmeras e locação de viaturas para a Polícia Militar. O anúncio foi feito durante a reunião do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM)



CONHEÇA
ITANHAÉM



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

PRODUÇÃO:
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Gilberto Andriquetto Júnior

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Hugo Di Lallo

COMUNICAÇÃO SOCIAL
Luciano Santos Netto

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rogério Ferreira Rodrigues Salceda

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Márcia Galdino Alves

FAZENDA
Ronnie Alexandre Aleluia

GESTÃO E CONTROLE
Mara Sanches Figueiredo

GOVERNO MUNICIPAL
Rodrigo Dias de Oliveira

HABITAÇÃO
Rafael Indalencio

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Vinicius Camba de Almeida

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
César Augusto de Souza Ferreira

RELAÇÕES DO TRABALHO
Eliseu Braga Chagas

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Renato Lancellotti

SAÚDE
Guacira Nóbrega Barbi

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO
José Renato Costa de Oliva

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL
Milton Saldiba Passareli de Campos Júnior

TURISMO
Rodrigo Andrade Zanella Ramos

PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Jorge Eduardo dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores

Silvio Cesar de Oliveira
Presidente
Fabio dos Santos Pereira
Vice-Presidente
Fernando da Silva Xavier de Miranda
1º Secretário
Lucas Gabriel Setubal Abbasi
2º Secretário

Arlindo dos Santos Martins
Carlos Henrique Silvestre Garzon
Edinaldo dos Santos Barros
José Roberto Pereira do Nascimento
Rutinaldo da Silva Bastos
Wilson Oliveira Santos

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Itanhaém

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Superintendente

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/
pref_itanhaem



www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem



www.instagram.com/
prefeituradeitanhaem



www.youtube.com/
governomunicipal

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)
2021 • R\$ 3,71

1ª SEMANA DO MAR ENCERRA NESTA SEXTA (15)

PRESERVAÇÃO • A programação é totalmente voltada à conscientização ambiental e preservação do ambiente marinho

Em alusão ao Dia Nacional do Mar, comemorado no dia 12, a Prefeitura Municipal de Itanhaém, por meio da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente realiza até a próxima sexta 15, a "1ª Semana do Mar".

O evento conta com uma programação especial, com atividades presenciais, e também online, voltadas à conscientização ambiental e preservação do ambiente marinho.



CONFIRA A PROGRAMAÇÃO:

•QUINTA-FEIRA (14),
ÀS 10 E AS 14 HORAS

Ação Interna: Visita monitorada dos alunos do período da tarde e da manhã da Escola Cantinho da Tia Talita na Sala da Biodiversidade, localizada no Centro de Educação Ambiental.

•SEXTA-FEIRA (15),
ÀS 14H30

Entrega dos Certificados e Premiação aos vencedores do Concurso de Charges da Tartaruga-de-Couro com Instituto Biopesca.

O evento acontece presencialmente na Sala de Reuniões do Gabinete da Prefeitura.



OUTUBRO EM AÇÃO • O evento é fruto da parceria da Prefeitura, com os governos Estadual e Federal

TAÇA SÃO PAULO JUVENIL (SUB 17) E 1ª COPA ITANHAÉM CAPITAL DO BEACH SOCCER DE BASE COMEÇA NA BOCA DA BARRA

A Taça São Paulo Juvenil de Beach Soccer (sub 17) e a 1ª Copa Itanhaém Capital do Beach Soccer de Base, começou no dia 13 de Outubro, na arena montada na Boca da Barra.

A segunda edição do principal torneio de categorias de base, realizado no Estado de São Paulo, terá a participação de oito clubes. Serão realizados três jogos por dia, com início das rodadas sempre às 18 horas, na arena montada na orla do Centro. O evento é fruto da parceria da Prefeitura, com os governos Estadual e Federal.

Totalmente gratuito, o evento será aberto à população, seguindo os rigorosos protocolos sanitários de prevenção ao coronavírus, como o uso obrigatório de máscaras e distanciamento social.

CAPITAL DO BEACH SOCCER

A atração deste feriado será a 1ª Copa Itanhaém Capital do Beach Soccer de Base. A competição reunirá os alunos das clinicas esportivas da Cidade, nas categorias de base (Sub-09, Sub-11, Sub-13 e Sub-15). As partidas seguem até o dia 16 de outubro, a partir das 8 horas

A primeira fase da disputa acontece em forma de eliminatórias, na quarta-feira (13), até a fase final que ocorre nos dias 14, 15 e 16 de outubro.

INVESTIMENTOS • O anúncio foi feito durante a reunião do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM) nesta sexta-feira (8) no Paço Municipal



1.000 NOVAS CÂMERAS

Para monitoramento de prédios públicos e praças

- Concluindo a elaboração do edital para abertura de licitação

+ 12 CÂMERAS PARA MONITORAR ENTRADAS DA CIDADE

Na rodovia e marginais nas divisas com Mongaguá e Peruíbe

PREFEITURA ANUNCIA 1.000 NOVAS CÂMERAS E LOCAÇÃO DE VIATURAS PARA A POLÍCIA MILITAR

A Administração Municipal realizou nesta sexta-feira (8) reunião do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM). O encontro foi presidido pelo prefeito Tiago Cervantes com a presença do presidente da Câmara Municipal, Silvio Oliveira, do secretário de Trânsito e Segurança, Milton Campos, do delegado da DIG, Dr. Ângelo Mathias, do comando da Polícia Rodoviária, da Guarda Civil Municipal e representantes da sociedade civil organizada. Cervantes anunciou investimentos da Administração Municipal na área da segurança pública.

Dentre os anúncios, a aquisição de 1.000 câmeras de segurança que serão instaladas em todos os prédios públicos municipais e em cinco praças da cidade (Narciso de Andrade e Bendito Calixto no centro, Ângelo Guerra no Belas Artes, Suarão e Gaivotá). A Prefeitura está concluindo a elaboração do edital para iniciar o processo licitatório.

Nas entradas da cidade (divisas com Mongaguá e Peruíbe), o prefeito anunciou a instalação de 12 câmeras de monitoramento do modelo OCR, que permite analisar imagens instantaneamente e verificar em tempo real ilegalidades, como carros roubados e placas clonadas.

Outra medida anunciada é o compartilhamento de imagens do sistema de monitoramento por câmeras da Prefeitura com a Polícia Militar.

O prefeito autorizou ainda, a abertura de licitação para a locação de dois veículos pela Prefeitura que serão cedidos à Polícia Militar. Os automóveis receberão caracterização de viaturas da PM e serão utilizados para reforçar o patrulhamento ostensivo nos bairros da cidade.

“São investimentos da Prefeitura em segurança pública que se somam a outros em apoio ao Estado, como locação e manutenção de delegacias, batalhão e distritos, a Operação Verão, entre outros subsídios. Também estamos ampliando o efetivo da Guarda Civil Municipal e reforçando a frota de viaturas para aumentar a presença física da nossa corporação nas ruas, apoiando as forças policiais e levando mais proteção e bem-estar à população”, afirmou o prefeito Tiago Cervantes.

Entre outros investimentos, o prefeito citou o início da segunda fase de obras de reforma da Base Comunitária da Polícia Militar no Gaivotá, e a cessão de espaço público para ampliação da sede do 29º Batalhão da PM na Cesp.

O delegado da DIG (Delegacia de Investigações Gerais), Dr. Ângelo Mathias, atualizou informações sobre as investigações das ocorrências dos roubos seguidos de mortes na cidade.



COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS COM A POLÍCIA MILITAR

Implantação de nova central na base da Polícia Militar



MONITORAMENTO

Ampliação e aprimoramento do serviço

LOCAÇÃO DE VIATURAS

Os veículos serão locados e equipados pela Prefeitura e integrados à frota da Polícia Militar



OS AUTOMÓVEIS RECEBERÃO CARACTERIZAÇÃO DA PM

Prefeito autorizou a abertura de processo de licitação para locação de duas viaturas



INVESTIMENTOS NA GUARDA CIVIL

Já foram convocados 30 guardas civis
Para 2022 chamamento de mais 20 GCMs

6 NOVAS VIATURAS ENTREGUES EM 2021
Um novo veículo deverá ser entregue até dezembro

NOVOS EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS

Drone utilizado em operações contra invasões

MANUTENÇÃO E CESSÃO DE ESPAÇO

Reforma da Base do Gaivota e cessão de espaço para 29º BPMI

OPERAÇÃO VERÃO

Nos próximos encontros os membros do GGIM discutirão o planejamento estratégico da temporada de verão 21/22. O secretário de Trânsito e Segurança, Milton Campos, anunciou que Itanhaém receberá um efetivo de 170 policiais militares, com jornada de trabalho de 12hx36, e mais 18 bombeiros.

A Operação Verão acontecerá em duas fases: a primeira, de 22 de Dezembro a 31 de janeiro com 170 policiais; e a segunda, de 01 de fevereiro a 07 de março, com 50 policiais.

Participaram do encontro: os secretários Rogélio Salceda (Desenvolvimento Econômico); Luciano Netto (Comunicação); Rodrigo Zanella (Turismo); Guacira Barbi (Saúde); comandante Antônio Carlos da Silva (GCM); o coordenador da Defesa Civil, José Carlos Faria; presidente do CONSEG, Kristian Klein; 1º Tenente PM Driely Gomes Damaceno, da Polícia Rodoviária; e ainda o 1º Ten PM Rafael Oliveira Zveigelt e o Cap PM Eric Gazola Siviero Valle do GBMAR. Além de representantes das secretarias de Educação, Cultura e Esportes e SAMU.

Nariz
de um.
Focinho
do outro.



PARTICIPE DO DIVERTIDO CONCURSO “NARIZ DE UM, FOCINHO DO OUTRO”

CONCURSO • A ação faz parte da programação da Semana do Bem-Estar Animal

No dia 7, foi lançado o divertido concurso “Nariz de Um, Focinho do Outro”, que faz parte da programação da Semana do Bem-Estar Animal. Se você tem um pet em casa e acha ele parecido com você, não deixe de participar!

O concurso irá escolher o pet mais parecido com seu dono. Para participar, é só publicar uma foto com seu bichinho de estimação no Instagram, marcando o @dpprotecaoanimal e @prefeituradeitanhaem, e também enviar a foto, com telefone para contato, ao email: william.tsousa@itanhaem.sp.gov.br, até o dia 7 de novembro.

A seleção será feita pelo departamento de Bem - Estar Animal, que entrará em contato com o vencedor. O ganhador terá a foto publicada no site oficial da prefeitura e será premiado com um quadro da respectiva foto.

SEMANA DO BEM-ESTAR ANIMAL

Em alusão ao Dia Mundial dos Animais, comemorado no dia 04 de outubro, a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, por meio do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal, com o apoio do Conselho Municipal de Defesa Animal de Itanhaém (COMDAI), realiza até o próximo dia 09, a “Semana do Bem-Estar Animal”.

Durante toda a semana estão sendo realizadas diversas atividades presenciais, e também online, voltadas à conscientização dos cuidados com os animais do município.

SANEAMENTO • Em sequência as obras da Sabesp, as ações estão sendo realizadas na Avenida Marginal (entre Nova Itanhaém e Laranjeiras), Avenida Presidente Vargas (orla do Centro) e Avenida Sorocabana (entre Belas Artes e Cibratel)

VIAS RECEBEM OBRAS DE REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO



O trecho da Marginal da Rodovia entre os bairros Nova Itanhaém e Laranjeiras recebeu obras de recapeamento, guias, sarjetas e sinalização viária. A via é uma das mais movimentadas da cidade e um importante corredor comercial da região. A obra foi executada pela Sabesp, por meio do programa Onda Limpa.

No local, foram implantadas novas tubulações para complementar o sistema de coleta e tratamento de esgoto da Cidade. A obra ocorreu em trecho de aproximadamente 1,5 km de pavimento.

Outro importante serviço de reposição de pavimento vem sendo realizado na orla do Centro, na Avenida Presidente Vargas, entre as ruas Joaquim Meira e Cunha Moreira. No local, estão sendo renovados quase 570m de redes coletoras de esgoto. As obras serão executadas até dezembro.

Já na Avenida Sorocabana, que liga o bairro do Belas Artes ao Cibratel, os serviços se estendem nesta primeira fase por um trecho de 1,5 km. O local, que está com a obra em andamento, recebe novo pavimento com aplicação de bloquetes sextavados e a implantação de novas guias e sarjetas.

A Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, notificou a Sabesp para a recomposição de trechos de asfalto que cederam após os serviços de ligação de água e instalação de redes de esgoto. A ação está dentro do conjunto de melhorias que a Prefeitura vem cobrando da companhia para o atendimento a população.

De acordo com o contrato entre a Sabesp e o município, a empresa tem por obrigação garantir por cinco anos, a pavimentação com asfalto ou bloquetes sextavados nas regiões onde foram realizadas as intervenções de saneamento ambiental.

RENOVAÇÃO • A ação busca aperfeiçoar e ampliar as informações disponibilizadas aos turistas e moradores da cidade



TURISMO REALIZA CADASTRO DE BARES E RESTAURANTES

A Secretaria de Turismo realizará até o próximo dia 10 de novembro o cadastramento de bares, restaurantes e afins. A ação tem como finalidade centralizar e organizar o site oficial do município com todos os estabelecimentos interessados, devidamente regularizados para atuação. As informações servirão também como referência para possíveis promoções em sites turísticos e materiais publicitários de programas do Governo do Estado ou Federal.

O objetivo é ter uma base de dados abrangente, que considere as diversas atividades gastronômicas do município, dando espaço para todos que se cadastrarem e atenderem as normas mínimas de operação. Para realizar seu cadastro basta preencher o formulário, no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdx0ey3gizajc99wZWxttmVygxSwqmQVOxMPo1wozPP_It10w/viewform.

O cadastro faz parte do processo de renovação da Página Oficial de Turismo, no site oficial da prefeitura, que busca aperfeiçoar e ampliar as informações disponibilizadas aos turistas e moradores da cidade.

“Com o cadastro, pretendemos organizar os segmentos de interesse turístico, como forma de ajudar na divulgação dos locais e facilitar ao visitante toda e qualquer informação para um período tranquilo em nossa cidade. Acreditamos que esta é a forma mais correta de fazer de Itanhaém um destino sempre referenciado em boas práticas”, enfatizou o secretário de Turismo Rodrigo Zanella.



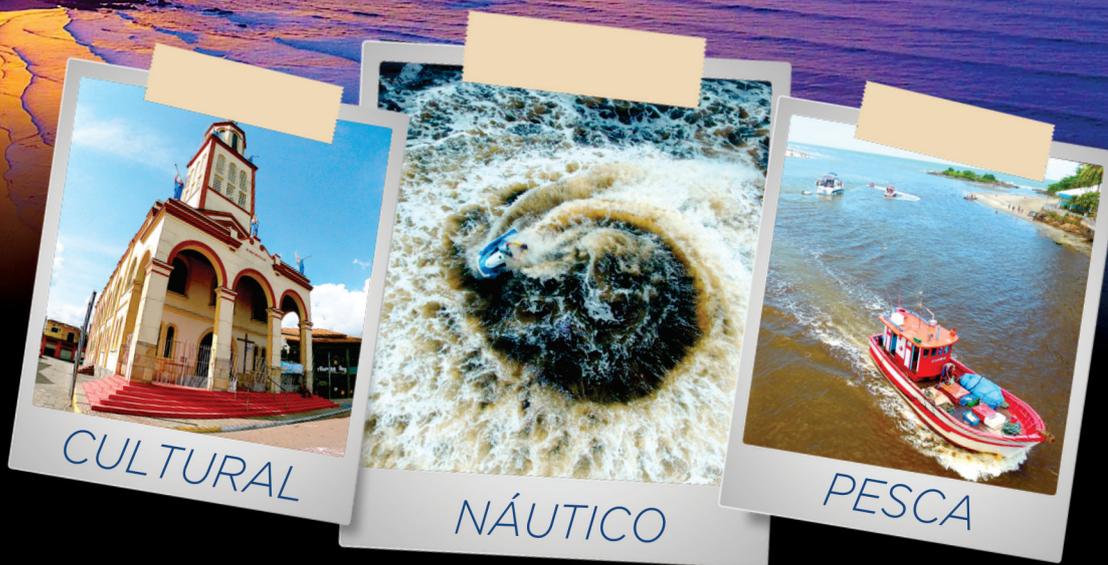


ÚLTIMOS DIAS

VOTE NO PRÊMIO TOP DESTINOS TURÍSTICOS ATÉ ESTA SEXTA (15)

PARTICIPE • Vote na cidade do seu coração. O reconhecimento depende do engajamento dos apaixonados pela Pedra que Canta que logados no Facebook, em qualquer lugar do mundo, podem votar no município

VOTE
TOP DESTINOS TURÍSTICOS
Itanhaém



A votação do Prêmio Top Destinos Turísticos 2021 está no ar para que o público possa escolher qual é o local mais atrativo para visitar em todo o estado. Itanhaém está concorrendo em três categorias: Turismo Cultural, Turismo Náutico e Turismo de Pesca. A votação acontece até a próxima sexta-feira (15).

As cidades vencedoras serão escolhidas por meio de votação popular pelo site oficial do prêmio: www.votetop.com.br/cidade/itanhaem. Para votar é bem fácil, basta acessar o site do Prêmio Top Destinos Turísticos e clicar em "Vote agora", é obrigatória a identificação pela validação do link social (Facebook).

Será contabilizado e validado somente um voto para cada categoria em disputa, por isso recomende a página aos seus amigos e familiares. A apuração levará em consideração o total de votos obtidos, ponderados pelo número de habitantes e transformados em pontos.

O prêmio foi criado de forma conjunta pela Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil (ADVB) com a SK&L Internacional São Paulo. A ação visa valorizar as cidades como importantes geradoras de riqueza, transformando-as em mola propulsora para a economia.

PRÊMIOS

Em 2017, Itanhaém, a segunda Cidade mais antiga do Brasil, venceu na categoria de pesca e conquistou o primeiro lugar no Prêmio Top Destinos Turísticos, com um total de 6.389 pontos, após concorrer com 400 cidades do Estado de São Paulo, por meio do voto popular. Em 2019 repetiu o feito na categoria pesca.



Combater o mosquito é com você, comigo, com todo mundo.

Elimine os criadouros. Faça a sua parte.



#CombataOMosquito

PREFEITURA DE ITANHAÉM

VIAGEM LITERÁRIA

CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS ACONTECE NA PRÓXIMA QUARTA (20)



13ª EDIÇÃO DO PROGRAMA VIAGEM LITERÁRIA

CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS COM CAMILA GENARO

20 de Outubro

09H e 14H

LOCAL: CENTRO DE CAPACITAÇÃO DO PROFESSOR



PREFEITURA DE ITANHAÉM

CONVIDADA CAMILA GENARO

É contadora de histórias, apresentadora de TV, educadora, influenciadora digital e patrona da 19ª cadeira da Academia Brasileira de Contadores de Histórias. Realiza apresentações em feiras, festivais e encontros de literatura oral. Em 2017, lançou seu primeiro livro, Muchaleca, o ET Sorridente. Foi vencedora do Prêmio Anita Garibaldi nas categorias Cultura de Paz e Incentivo à Leitura, ganhou o troféu Destaque do Dia do 7º Seminário A Arte de Contar Histórias.

PROGRAMA VIAGEM LITERÁRIA

O Viagem Literária é um programa de estímulo à leitura mantido pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo e realizado pela SP Leituras. Desde o início do programa, em 2008, até o ano passado, foram percorridos 224 municípios paulistas, com 220 convidados que dialogam com mais de 345 mil pessoas. Foram bate-papos, oficinas, rodas de histórias e outros eventos que fizeram o conhecimento e afeto circularem no território estadual. A 13ª edição começou com o módulo de Poesia em novembro de 2020.

Itanhaém recebe o Viagem Literária desde 2009, o evento sempre foi realizado na Biblioteca Municipal Poeta Paulo Bomfim, neste ano, por conta da reforma do prédio, excepcionalmente, o evento será realizado no Centro de Capacitação do Professor.

Na próxima quarta-feira (20), Itanhaém receberá a 13ª Edição do Programa Viagem Literária, no Centro de Capacitação do Professor, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, no Centro. Na oportunidade, o evento contará com duas sessões de contação de histórias, marcado para as 9 horas no período da manhã, e às 14 horas, no período da tarde.

A contadora Camila Genaro apresentará o módulo Contação de Histórias: Contos Populares. “Contar contos populares é contar o Brasil com essa imensidão de sotaques, cores e sabores.

Estes contos nos colocam como protagonistas, no centro desse universo das culturas populares”, destaca Camila Genaro, contadora de histórias convidada.

Destinado às pessoas de todas as idades, o evento é aberto à população. Já a comunidade escolar que deseja participar, deverá entrar em contato com a Biblioteca Municipal Poeta Paulo Bomfim para agendamento, por meio do telefone (13) 3426-1477. É importante lembrar que todos os protocolos de segurança contra o covid-19 deverão ser respeitados, como o uso obrigatório de máscaras e distanciamento social.

LITERATURA

- Apresentado pela contadora de histórias e educadora Camila Genaro, o evento será realizado no Centro de Capacitação do Professor, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, no Centro

SAÚDE REALIZA ESQUEMA ESPECIAL DE VACINAÇÃO NOS BAIRROS



CONFIRA OS LOCAIS E AS DATAS DA VACINAÇÃO:

18 DE OUTUBRO | - PAAS América
Rua Las Vegas, 20, Jardim América

19 DE OUTUBRO | Grupo Conviver 3ª idade
R. Sebastião das Dores, 29, Praia dos Pescadores

20 DE OUTUBRO | Grupo 3ª idade Vida Loty
Rua Thaís, 114, Vila Loty

22 DE OUTUBRO | Grupo Terceira Idade do Gaivota
Rua Pará, s/nº, Balneário Gaivota
(Antigo Terminal Rodoviário)

25 DE OUTUBRO | CRAS Suarão
Avenida Cabuçu, 100, Vila Jacy
PAAS Gaivota
Av. Flácides Ferreira, 775, Balneário Gaivota

27 DE OUTUBRO | Casa da Mulher
Rua Alberto Barbosa, 347 - Jardim Oásis

28 DE OUTUBRO | Grupo Viver Bem
Avenida Peruíbe, 212, na Praia dos Sonhos

IMUNIZAÇÃO • A ação objetiva priorizar a vacinação diretamente nos bairros onde existe maior incidência de faltosos para imunização em segunda dose, e também oferecer a dose de reforço para os idosos, facilitando a mobilidade

A Prefeitura de Itanhaém realizará um esquema especial de vacinação contra o Covid-19. Destinada a todos os públicos, com exceção dos profissionais de saúde, que continuam sendo imunizados no Posto Volante de Vacinação, as equipes volantes da Secretaria de Saúde serão deslocadas para os bairros, com o objetivo de facilitar o acesso ao imunizante. As imunizações acontecem nas Unidades do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Grupos da Terceira Idade e na Casa da Mulher, no Oásis. A ação ocorrerá em dias específicos, conforme programação abaixo.

Siga a Prefeitura de Itanhaém no Instagram, no Facebook, no Twitter, no Youtube e no Flickr. A ação objetiva priorizar a vacinação diretamente nos bairros onde existe maior incidência

de faltosos para imunização em segunda dose, e também oferecer a dose de reforço para os idosos, facilitando a mobilidade.

Nesta ação, poderão ser imunizados os jovens e adultos acima de 12 anos que ainda não tomaram a primeira dose, pessoas já estão aptas para receber a segunda dose do imunizante, e ainda a dose adicional aos idosos maiores de 60 anos que já cumpriram o intervalo vacinal de 24 semanas (em torno de seis meses) após a segunda dose.

Para receber o imunizante, basta comparecer ao local, munido do documento de identificação com foto e comprovante de endereço. No caso da segunda dose ou dose adicional é preciso também levar o comprovante das últimas imunizações.

LEIS

LEI Nº 4.509, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe como permanente o caráter do laudo que diagnostique o Transtorno do Espectro Autista - TEA e a Síndrome de Down, no âmbito do município de Itanhaém.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado como permanente o laudo que ateste o Transtorno do Espectro Autista - TEA e a Síndrome de Down, que terá validade indeterminada, no âmbito do Município de Itanhaém.

Art. 2º - O documento com a validade indeterminada prevista no artigo 1º desta Lei poderá ser utilizado junto ao Poder Público Municipal, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, bem como na iniciativa privada.

Art. 3º - A declaração de vida para fins legais será considerada através de passe livre para uso do transporte público e/ou apresentação de matrícula regular em escola pública ou privada realizada anualmente.

Art. 4º - Os entes públicos ou privados que prestem serviços ou concedam benefícios às pessoas portadoras de TEA poderão requerer, apenas uma única vez, a revalidação para expedição de novo laudo médico atualizado, fundamentado na necessidade de revisão de protocolos de atendimento e acompanhamento, em face de evolução ou agravamento da condição preexistente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 6 de outubro de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 11.837/2021.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda.

Departamento Administrativo, em 6 de outubro de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

LEI Nº 4.510, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

“Institui a Semana Municipal de Preservação, Proteção e Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural, no município de Itanhaém.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Itanhaém, a Semana Municipal de Preservação, Proteção e Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural, a ser comemorada, anualmente, no período de domingo a sábado que engloba o dia 17 de agosto, Dia Nacional do Patrimônio Histórico.

Art. 2º - A Semana Municipal de Preservação, Proteção e Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural objetiva o desenvolvimento, dentro da estrutura e competência do Poder Público Municipal, de atividades que visem a promoção dos processos de preservação dos bens culturais da cidade, de modo a fortalecer identidades, garantir o direito à memória e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 6 de outubro de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 12.218/2021.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Fábio dos Santos Pereira.

Departamento Administrativo, em 6 de outubro de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

LEI Nº 4.511, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre denominação de próprio público.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O próprio público localizado na Rua Antônio Parreiras, nº 249, bairro Belas Artes, neste Município, que abriga o Departamento de Oficina e Garagem, passa a ser denominado “GARAGEM MUNICIPAL CARLOS JOSÉ DA SILVA”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 6 de outubro de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 12.693/2021.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Fábio dos Santos Pereira.

Departamento Administrativo, em 6 de outubro de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

DECRETOS

DECRETO Nº 4.179, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

“Altera o Decreto nº 3.242, de 1º de setembro de 2014, que regulamenta a remoção dos titulares de cargos de Diretor de Escola do Quadro do Magistério Público Municipal.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 3.242, de 1º de setembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - A remoção dos titulares de cargos de Diretor de Escola do Quadro do Magistério Público Municipal providos mediante concurso público de provas e títulos, prevista no artigo 49 da Lei nº 3.402, de 1º de fevereiro de 2008, será realizada conforme os critérios e procedimentos estabelecidos neste Decreto e far-se-á:

.....” (NR)

“Art. 11 -

.....

b) diploma de pós-graduação lato sensu ou certificado de especialização relacionada à área de gestão escolar, desde que não utilizado como requisito para provimento do cargo, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta horas), admitindo-se apenas 1 (um) certificado: 3 (três) pontos;

.....” (NR)

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 6 de outubro de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 6 de outubro de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.180, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

“Altera o Decreto nº 2.715, de 11 de agosto de 2009, que regulamenta a remoção dos integrantes das classes de docentes do Quadro do Magistério Público Municipal.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 2.715, de 11 de agosto de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º -

.....

§ 3º - O Professor de Educação Básica III poderá optar por se remover pela jornada de trabalho em que esteja incluído ou por jornada distinta desde que coincidente com as jornadas previstas no art. 11, inciso IV, da Lei Complementar nº 89, de 12 de março de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 150, de 14 de novembro de 2013.” (NR)

“Art. 9º -

.....

§ 1º - A vaga potencial que se tornar disponível somente será liberada para atribuição aos candidatos inscritos no concurso após atendimento do docente em disponibilidade.

§ 2º - Serão relacionadas para remoção apenas as vagas cujas jornadas de trabalho pertençam a uma mesma unidade escolar em número de horas-aulas coincidentes com as jornadas previstas no art. 11 da Lei Complementar nº 89, de 12 de março de 2008.

§ 3º - Para o Professor de Educação Básica III será relacionada vaga que tiver no mínimo a quantidade de aulas estabelecidas na alínea “a” do inciso IV do art. 11 da Lei Complementar nº 89, de 12 de março

Combater o mosquito é com você, comigo, com todo mundo.

Elimine os criadouros. Faça a sua parte.

- Mantenha a caixa d'água bem fechada
- Encha os pratos de vasos de plantas com areia
- Guarde pneus em locais cobertos
- Mantenha a lixeira bem fechada e descarte o lixo corretamente
- Remova folhas e objetos das calhas

#CombataOMosquito

PREFEITURA DE ITANHAÉM



de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 150, de 14 de novembro de 2013.

§ 4º - As vagas decorrentes de classes e/ou aulas dos professores readaptados serão disponibilizadas para remoção, nos termos dispostos no art. 52-C, § 5º, da Lei nº 3.402, de 1º de fevereiro de 2008, com redação dada pela Lei nº 3.841, de 26 de agosto de 2013.” (NR)

“Art. 11 -

b) diploma de pós-graduação lato sensu ou certificado de especialização relacionada à área da Educação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta horas), admitindo-se apenas 1 (um) certificado: 3 (três) pontos;

.....” (NR)

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 6 de outubro de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 6 de outubro de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.181, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

“Altera o Decreto nº 4.118, de 16 de junho de 2021, que nomeia, para o biênio 2021/2023, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDU.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei nº 4.122, de 23 de setembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - As alíneas “g”, “i” e “k” do inciso I e a alínea “g” do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 4.118, de 16 de junho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

I - representantes do Poder Público Municipal:

g) representante da Secretaria de Relações do Trabalho;

titular: Eliseu Braga Chagas

suplente: Cintia Rossi Depieri;

i) representante da Secretaria de Saúde:

titular: Claudio de Oliveira Camargo

suplente: Marcelo Gonçalves de Jesus;

k) representante da Secretaria de Turismo:

titular: Marco Antonio Bocchi

suplente: Carlos Frederico Munhoz Ferreira;

II - representantes da sociedade civil:

g) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

titular: Vicente Ferro

suplente: Rosemeire Belarmino de Souza;

.....”(NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 6 de outubro de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 6 de outubro de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.182, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

“Regulamenta o processo de atribuição de classes, aulas e unidades escolares para o ano letivo de 2022, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

CAPÍTULO I

Da Inscrição

Art. 1º - Todos os docentes titulares de cargos de provimento efetivo ou de empregos permanentes do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, em exercício ou afastados de suas funções, a qualquer título, deverão inscrever-se para o processo de atribuição de classes, aulas e unidades escolares, conforme o cronograma a seguir estabelecido:

I - dias 16 e 17 de novembro de 2021 - Professores de Educação Básica I, de Educação Básica II, de Educação Básica III, de Educação de Jovens e Adultos, de Educação Especial, de Creche e Substituto;

II - dias 16 e 17 de novembro de 2021 - Professores de Educação Básica I e Professores de Educação

Básica II afastados junto ao Município por força do convênio de Parceria Educacional Estado-Município. § 1º - A inscrição dos docentes será feita na unidade escolar em que tenha sede de exercício, respeitado o processo de remoção de 2021.

§ 2º - No ato da inscrição, o interessado deverá assinar a ficha de inscrição, conferindo seu tempo de serviço e os títulos nela anotados, e, no caso dos docentes de Educação Básica III, declarar se tem interesse na ampliação da jornada, a título de carga suplementar.

§ 3º - O docente readaptado deverá efetuar sua inscrição na unidade escolar de classificação de seu cargo, exclusivamente para efeito de classificação, não sendo considerado para este fim o tempo de serviço correspondente ao da readaptação.

§ 4º - Os professores com sede de exercício no Departamento de Ensino farão sua inscrição no citado Departamento.

CAPÍTULO II

Da Classificação

Art. 2º - Os docentes inscritos para o processo de atribuição de classes, aulas e unidades escolares serão classificados de acordo com seus títulos e tempo de serviço.

§ 1º - Quanto aos títulos, será atribuída a seguinte pontuação:

I - diploma de Doutorado, relacionado à área de atuação - 10 (dez) pontos;

II - diploma de Mestrado, relacionado à área de atuação - 5 (cinco) pontos;

III - certificado de pós-graduação lato sensu ou especialização (apenas 1 certificado) com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, relacionado ao campo de atuação do docente - 3 (três) pontos;

IV - diploma de Pedagogia ou Normal Superior, para os Professores de Educação Básica I, de Educação Básica II, de Educação de Jovens e Adultos, de Creche e Substituto - desde que não tenha sido utilizado para investidura no cargo, somente para docentes efetivos que ingressaram antes da vigência da Lei Complementar nº 150, de 14 de novembro de 2013, que passou a exigir a Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal em nível Superior como requisito do cargo - 3 (três) pontos;

V - diploma de Licenciatura plena em outras áreas (apenas 1 diploma) - 1 (um) ponto;

VI - certificado de curso de capacitação promovido pela Prefeitura Municipal de Itanhaém ou por entidades legalmente reconhecidas, realizado no período de 1º de julho de 2016 a 30 de junho de 2021, sempre relacionado ao campo de atuação do docente - 0,5 (meio) ponto para cada conjunto de 30 (trinta) horas, até o limite máximo de 3 (três) pontos.

§ 2º - O tempo de serviço dos docentes será computado, para efeito de classificação, com a seguinte pontuação:

I - tempo de serviço prestado no magistério do Município de Itanhaém - 0,005 por dia de efetivo exercício;

II - tempo de serviço prestado na unidade escolar em que tenha o cargo classificado, respeitado o processo de remoção de 2021 - 0,001 por dia de efetivo exercício, contado a partir de 1º de janeiro de 2004.

§ 3º - Para efeito de apuração do tempo de serviço, serão computados os dias de efetivo exercício até 30 de junho de 2021, descontadas as faltas injustificadas e as licenças sem remuneração.

Art. 3º - A classificação dos docentes será feita através de duas listas, por modalidade de ensino, sendo uma lista por unidade escolar ou Departamento de Ensino e outra geral, que conterão a soma dos pontos atribuídos aos títulos e ao tempo de serviço no magistério, em ordem decrescente de pontuação. Parágrafo único - A classificação dos docentes excedentes será feita através de lista geral.

Art. 4º - Em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos, serão adotados, para efeito de desempate, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior idade;

II - maior número de filhos e/ou dependentes menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 5º - As listas contendo a classificação dos docentes serão afixadas na sede do Departamento de Ensino e nas unidades da rede municipal de ensino.

Art. 6º - Os docentes terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação das listas de classificação, para a interposição de recursos quanto à pontuação atribuída, dispondo a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de igual prazo para decisão.

CAPÍTULO III

Da Atribuição

Art. 7º - A atribuição de classes, aulas e unidades escolares será feita pela ordem de classificação dos docentes nos dias, locais e horários a serem divulgados através de edital a ser afixado na sede do Departamento de Ensino e nas unidades da rede municipal de ensino.

§ 1º - Aos docentes que não comparecerem à sessão de atribuição, será feita atribuição compulsória.

§ 2º - Não será permitida a troca de sede, classes e/ou aulas após a realização da sessão de atribuição.

§ 3º - Os docentes que em 2021 atuaram em quaisquer dos projetos do Programa Tempo Todo terão aulas atribuídas nas unidades escolares sedes de exercício de acordo com a escala de classificação.

§ 4º - As classes e/ou aulas dos docentes regularmente readaptados mediante publicação do respectivo ato serão liberadas para atribuição, nos termos do que dispõe o art. 52-C, § 5º, da Lei nº 3.402, de 1º de fevereiro de 2008, com redação dada pela Lei nº 3.841, de 26 de agosto de 2013.

Art. 8º - A atribuição de classes e/ou aulas aos docentes consistirá de três fases:

I - fase I - atribuição aos docentes classificados na lista da unidade escolar;

II - fase II:

a) atribuição aos docentes excedentes no seu campo de atuação, classificados na lista geral;

b) atribuição aos docentes excedentes não atendidos no seu campo de atuação;

c) professor de educação de jovens e adultos que declinaram;

III - fase III - atribuição aos docentes classificados na lista do Departamento de Ensino.

§ 1º - Os docentes com sede em escolas municipais cujas classes e/ou aulas forem transferidas para outras unidades escolares, deverão participar do processo de atribuição na unidade de origem das



classes e/ou aulas e acompanharão as classes e/ou aulas para a escola de destino no 1º dia do calendário escolar de 2022.

§ 2º - Esgotadas as possibilidades de atribuição de classes na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, em virtude da insuficiência de classes livres, o Professor de Creche, o Professor de Educação Básica I, o Professor de Educação Básica II e o Professor de Educação de Jovens e Adultos excedentes atuarão em classes atribuídas a docentes afastados nos termos da legislação municipal.

§ 3º - O Professor de Educação de Jovens e Adultos deverá participar normalmente da atribuição de classes do curso de Educação de Jovens e Adultos, na fase I, e, caso pretenda atuar no ensino fundamental regular, em classes das séries iniciais do ensino fundamental, deverá declinar daquela atribuição para concorrer à atribuição na fase II, depois de efetuada a atribuição aos docentes titulares de cargo ou emprego de Professor de Educação Básica II e de Professor de Educação Básica I, classificados nesta fase.

§ 4º - A atribuição de aulas ao Professor de Educação Básica III será feita de acordo com a jornada em que estiver incluído, que somente poderá ser ampliada, a título de carga suplementar, desde que existam aulas livres ou em substituição.

Art. 9º - A atribuição de classes e/ou aulas aos professores concursados que iniciarem exercício no magistério municipal após a publicação deste Decreto, será efetuada com observância da classificação final obtida no concurso de ingresso, e após aqueles que se encontravam em exercício no período estabelecido para elaboração da pontuação.

Parágrafo único - A atribuição de aulas ao Professor de Educação Básica III concursado, que iniciar exercício no magistério municipal após a publicação deste Decreto, será efetuada, conforme a disciplina de habilitação, pela jornada de trabalho a seguir estabelecida, que poderá ser ampliada, a título de carga suplementar, desde que existam aulas livres ou em substituição, e após aqueles que se encontravam em exercício no período estabelecido para elaboração da pontuação:

I - ao docente habilitado para as disciplinas de Educação Artística, Educação Física, História, Inglês e Geografia será atribuída uma jornada inicial de 30 (trinta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas-aula em atividades com alunos e 10 (dez) horas-aula em atividades pedagógicas;

II - ao docente habilitado para as disciplinas de Língua Portuguesa e Ciências será atribuída uma jornada inicial de 32 (trinta e duas) horas semanais, sendo 21 (vinte e uma) horas-aula em atividades com alunos e 11 (onze) horas-aula em atividades pedagógicas;

III - ao docente habilitado na disciplina de Matemática será atribuída uma jornada inicial de 36 (trinta e seis) horas semanais, sendo 24 (vinte e quatro) horas-aula em atividades com alunos e 12 (doze) horas-aula em atividades pedagógicas.

Art. 10 - A atribuição de carga suplementar de trabalho docente aos titulares de cargo efetivo ou de emprego público permanente de Professor de Educação Básica III regular será feita após a verificação do saldo de aulas, sendo constituída de duas fases:

I - fase I - na unidade escolar, utilizando-se a classificação da unidade;

II - fase II - lista geral, utilizando-se a classificação geral do Magistério Público Municipal.

Art. 11 - A atribuição de carga suplementar de trabalho docente ao Professor de Educação Básica III relativa às aulas das classes de Educação de Jovens e Adultos ocorrerá semestralmente após a verificação do saldo de aulas, obedecida à classificação, sendo constituída de duas fases:

I - fase I - na unidade escolar, utilizando-se a classificação da unidade;

II - fase II - lista geral, utilizando-se a classificação geral do Magistério Público Municipal.

Art. 12 - A atribuição de carga suplementar será realizada observando-se o campo de atuação e seguindo a ordem de classificação dos docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, respeitando-se ainda o disposto na Lei Complementar nº 89, de 12 de março de 2008 e alterações posteriores.

Parágrafo único - As horas-aula em atividades individuais - HALS referentes à carga suplementar devem ser cumpridos na unidade escolar de exercício, seja em sua totalidade ou proporcional às aulas atribuídas.

Art. 13 - O docente não poderá declinar das aulas atribuídas, exceto quando houver incompatibilidade de horários.

Parágrafo único - O docente que optar por aulas em mais de uma unidade escolar não poderá desistir de parte das aulas atribuídas, somente podendo fazê-lo em relação à totalidade.

Art. 14 - O docente perderá a classe ou aulas correspondentes à carga suplementar, a qualquer tempo, no decorrer do ano, por decisão da Secretária de Educação, Cultura e Esportes, nas seguintes situações:

I - quando o titular substituído reassumir a classe ou aulas;

II - quando nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ou em órgão diverso da Administração Municipal;

III - quando nomeado, em regime de acumulação lícita, para o exercício de outro cargo, emprego ou função, nas hipóteses permitidas pela Constituição Federal, exceto quando comprovada a compatibilidade de horários e desde que observado o limite máximo de 40 (quarenta) horas-aula semanais, estabelecido no § 2º do art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 12 de março de 2008;

IV - afastamentos previstos no art. 26 da Lei nº 3.402, de 1º de fevereiro de 2008;

V - licenças previstas no art. 74 da Lei nº 3.055, de 5 de janeiro de 2004;

VI - afastamentos previstos nos arts. 82 e 83 da Lei nº 3.055, de 5 de janeiro de 2004;

VII - afastamentos em virtude de licença prêmio, licença à gestante e licença por adoção;

VIII - licença para tratamento de saúde por período superior a 15 (quinze) dias, consecutivos ou interpolados, durante o período, ou soma de períodos, em que perdurar o exercício da carga suplementar, não havendo a necessidade da formação de blocos para perfazimento de "falta-dia";

IX - readaptação;

X - quando ocorrer a supressão das aulas que lhe foram atribuídas, resultante da extinção de unidade escolar ou da diminuição do número de classes ou de aulas no decorrer do ano;

XI - quando apresentar 6 (seis) ou mais faltas injustificadas, consecutivas ou interpoladas, durante

o período, ou soma de períodos, em que perdurar o exercício da carga suplementar, não havendo a necessidade da formação de blocos para perfazimento de falta-dia;

XII - quando houver sofrido qualquer das penalidades disciplinares previstas no art. 113 da Lei nº 3.055, de 5 de janeiro de 2004, durante o ano letivo.

Parágrafo único - Em qualquer das situações que acarretem a perda de classe ou aulas correspondentes à carga suplementar, referidas neste artigo, excetuadas as hipóteses previstas nos incisos I e X, ficará o docente impedido de concorrer à nova atribuição no decorrer do ano.

Art. 15 - Os recursos referentes ao processo de atribuição ou de perda de aulas atribuídas como carga suplementar não terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da ocorrência do fato que o motivou, dispondo a Comissão prevista no art. 18 deste Decreto de igual prazo para decisão, contado da data da interposição.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 16 - Os docentes que se removeram com jornada de trabalho em duas unidades escolares deverão optar por uma delas como sede de exercício.

§ 1º - No ano de 2022 o docente terá atribuídas aulas na unidade escolar em que optou para ser sua sede de exercício em número igual à jornada de trabalho do ano letivo de 2021 nessa mesma unidade, podendo, entretanto, aumentar o número de aulas para compor sua jornada com aulas remanescentes após serem atendidos os docentes do mesmo campo de atuação que já possuíam sede de exercício na referida unidade escolar.

§ 2º - Caso o docente não consiga compor sua jornada na unidade escolhida como sede de exercício, deverá participar da fase II de que trata o art. 8º, inciso II, deste Decreto.

Art. 17 - Os docentes afastados junto ao Município por força de Parceria Educacional Estado-Município também serão classificados em duas listas, por modalidade de ensino, sendo uma lista por unidade escolar e outra geral, de acordo com os pontos constantes de sua ficha de inscrição, fornecida pela unidade escolar onde vincula seu cargo.

Art. 18 - A atribuição de classes, aulas e unidades escolares regulamentada por este Decreto produzirá efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 19 - Fica criada Comissão constituída pelo Diretor de Departamento Volnei da Silva, pelas Assessoras de Gestão e Planejamento Educacional Luci Cristina Zanella Baena Fernandes Charif, Daniela Horvath Mucci, Maria Berenice Azevedo de Oliveira e Eliane Menezes Santos e pelo servidor José Bonifácio de Freitas Neto, à qual caberá aferir a titulação apresentada pelos docentes, decidir os recursos eventualmente interpostos, bem como resolver os casos omissos, ouvida, se necessário, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 7 de outubro de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 7 de outubro de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado e São Paulo, RETIFICA o Edital de Convocação nº 21/2021 referente ao cargo de TELEFONISTA, para fazer constar o nome correto do candidato do Concurso Público Edital nº. 01/2017.

ONDE SE LÊ:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA AZEVEDO DE CARVALHO	19

LEIA-SE:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAYALA BRANDAO	19

Itanhaém, 06 de Outubro do ano de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2021

EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, divulga, o resultado dos recursos do Processo Seletivo da função de Guarda Vidas Temporário, e CONVOCA os candidatos para a realização da Prova Prática, mantendo a mesma programação de data, conforme edital publicado em 05/10/2021.

Resultado dos Recursos:

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	DT. NASCIMENTO	RESULTADO
1	LUAN ALVES	535173416	23/07/2000	DEFERIDO



FUNÇÃO: GUARDA VIDAS - TEMPORÁRIO

LOCAL DA PROVA E ENDEREÇO: COMPLEXO EDUCACIONAL HARRY FORSELL ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, S/N - CENTRO - ITANHAÉM		
DATA	PERÍODO	ETAPAS - PROVA PRÁTICA
15/10/2021	MANHÃ - 09h00	NATAÇÃO
	TARDE - 13h00	RESISTÊNCIA FÍSICA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	DOCUMENTO - RG
ADRIAN DE OLIVEIRA MORENO	29/04/2003	53854191X
ADRIANO FERREIRA ROCHA	04/04/1988	444924486
ADRIANO RIBEIRO MOTA	02/02/1993	490911201
AGNALDO FLORES NOGUEIRA JUNIOR	08/01/1981	34427951-1
AILTON DE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	01/09/2000	588054331
ALEX ALMEIDA RODRIGUES	17/10/2000	399514818
ALEXANDRE AMILTON DIAS FERREIRA	29/05/2001	52888436-0
ALEXANDRE BALBINO BUMBEERS	27/05/2000	533258522
ALISON CANDIDO DA SILVA CRUZ	03/12/1994	362117068
ALISON HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	22/06/2001	522305106
ALLAN CHRISTOPHER FURTUNATO SILVA	02/09/2003	539804794
ALLAN CRISTHIAN DE LIMA SENA	20/07/1979	357084603
ÁLVARO AUGUSTO MACHADO DOS SANTOS	11/08/2002	386843053
AMANDA DA ROCHA PATEZ	20/11/1997	48553891X
AMÉRICO ESTEVAM BERNARDO NETO	28/02/2000	62.006.707-X
ANA CAROLINA BITTENCOURT	15/08/2001	394636673
ANA CAROLINE VICENTE THEOPHILO	09/08/1999	50026460
ANDERSON DOS SANTOS COUTO DA SILVA	25/04/1997	498234216
ANDERSON GIMENES	12/01/1977	241012685
ANDERSON JOSÉ NEVES DE AZEVEDO	15/06/1978	29.231.486.6
ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	13/11/1978	25146155-5
ANDRÉ AGUIAR CORREA DE MORAIS	23/12/1973	243288980
ANDRÉ CORRÊA LEAL	18/10/2000	393402812
ANDRÉ FURCHINI DE OLIVEIRA	15/09/2003	57.261.501-2
ANDRÉ LUIZ BERGAMANN BUZATO	31/01/2002	132379475
ANDRÉ LUIZ DA SILVA	13/05/1989	463899870
ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DE SOUZA	05/04/1996	373138519
ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE PAULA	06/09/1983	298824206
ANDRESSA CAROLINE JESUS DA SILVA	27/04/2000	571256387
ANE KAROLINE RIBEIRO PATEKOSKI	22/09/1991	32348373-2
ARIADNY CRISTINA DA SILVA PINHEIRO	06/06/2000	570922604
ARIANE LUIZA DIAS FERREIRA DE AZEVEDO	04/02/2003	621469011
BARBARA APARECIDA GESCA DOS ANJOS	12/10/1993	360135456
BENIGNO FERREIRO RODRIGUES	05/08/1967	10414904-08
BRUNA REBEKA KEPPE	02/11/2000	54.093.921-3
BRUNO DANIEL DE LIMA	24/01/2002	53352314
BRUNO DE JESUS ALVES	11/06/1994	49656755X
BRUNO FERRARESI DE CASTRO	01/02/1991	339273513
BRUNO FLORENTINO DA SILVA	26/03/1997	554898524
BRUNO FRANCISCONI DE FREITAS	06/05/2003	393648783
BRUNO MOCERINO OLIVEIRA	18/12/1999	393283781
BRUNO MOTA DA SILVA	30/06/1988	411474066
BRUNO MOTINHO FERREIRA	20/02/2002	553884487

BRUNO RAFAEL MARIAN SILVA	06/09/1979	285581739
CAIO CORREA DE MELO	02/06/2002	575145031
CAIO IGOR PINHEIRO ALVES	11/12/2000	507
CAIO MUNIZ DE SANTANA	08/08/1992	48815337
CAIO NORBERTO CAMPOZANO SILVA	20/11/1999	557716664
CALEBE HOLANDA PEREIRA	14/03/2001	504467748
CAMILA CRISTINA DEFENDI PINHEIRO	07/07/2003	562685923
CARLA WALBERLANIA DA SILVA LIMA	15/02/1995	583696727
CARLOS ALBERTO CAMILO	21/06/1973	23455437X
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA DA SILVA	22/10/1976	259645552
CARLOS CEMIN	23/07/1970	367752347
CARLOS GABRIEL MERGUIZO SANCHEZ	10/11/1996	423652187
CARLOS LUAN FERREIRA DE OLIVEIRA	01/08/1999	670524670
CÁSSIO DA SILVA SPERCAZECHI	18/09/1984	289943450
CASSIO SEBASTIÃO MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA	18/09/1992	486020241
CHRISTOFFER FELIX MARINHO	25/09/2003	56.082.284-4
CLEUSNER F ERNANDO DE CARVALHO	17/06/1991	365923990
CRISTIAN DA CRUZ ABBASI	26/07/1977	27843696
CRISTIANE FRANCIULLI MAIA	20/08/1989	459904553
DALINE ARAUJO MORENO BRAGA	10/07/1987	350715492
DANIEL EVANGELISTA SOUZA	29/09/1989	35940554X
DANIEL MONTEIRO DA CUNHA SALGADO	24/08/1991	29.231.600-8
DANIELA NARAZZAKI	04/01/1979	30.552.807-5
DANILO DOS SANTOS SILVA	08/12/1996	455418081
DAVI SANTOS SILVA	27/03/1993	545736754
DAVID BRENO DE OLIVEIRA SANTOS	23/03/2003	57.820.244-X
DEBORAH ELEN BARROS RIBEIRO SANTOS	23/09/1997	368615716
DENIS COSME DO CARMO DOS SANTOS	21/02/1995	49831927-1
DERICK MATEUS SANTOS BRAGA	12/08/1996	449550096
DIEGO DA SILVA	30/07/2000	528264424
DIEGO DOS SANTOS COCATTO	16/06/1989	4475510288
DIEGO DOS SANTOS FERREIRA	31/03/2003	593181633
DIEGO DOS SANTOS SILVA	05/03/1992	497267494
DIEGO JOSÉ MAUAD DA CRUZ	27/09/1987	437666037
DIOGO MEDEIROS BISPO DA CRUZ	23/11/2001	532904321
DORIVALDO DE OLIVEIRA	12/05/1982	44927940-6
DOUGLAS FERREIRA	25/09/2000	52.791.934-2
EDER COSTA DOS REIS BAHIA	05/02/1999	57092197
EDINALDO ANTÔNIO DA SILVA	06/08/1993	443924636
EDSON TADEU DOS SANTOS	04/03/1989	472943832
EDUARDO FELIX MARINHO	04/09/1996	49.822.288-3
EDUARDO GINO DOS SANTOS	01/09/1972	226300389
ELISABETH CRISTINA COELHO DA SILVA	04/06/1975	364602624
ELVIS MONDINE SILVA	31/08/1999	537778548
EMERSON DOUGLAS AUSROTAS	27/07/1981	428204909
EMISON DOS SANTOS MENDES	21/12/1982	356318849
EWERTON ALVES DE LIMA	25/02/2003	39488212-X
FABIANO LIMA NUNES	30/09/1979	284889477
FÁBIO COVALLI CASTILHO	04/07/1993	50.222.406-X
FABRÍCIO ROCHA GOMES	07/05/2000	54.767.947-6
FELIPE LAZARO MORAIS DE CARVALHO	07/05/2002	526579468
FELIPE MAIORQUINO SILVA	04/07/1990	32.469.475-1
FELIPE MANJA SILVA	01/10/1993	492612535



ESTÁ COM DÉBITO EM ABERTO NA PREFEITURA? RESOLVA POR E-MAIL E TELEFONE



Atendimento pelo telefone
13 3421-1600
Ramais 1606/1653/1394



O cidadão deve entrar em contato com a Prefeitura pelo telefone



Atendimento por e-mail
dividaativa@itanhaem.sp.gov.br



O prazo de resposta é de até cinco dias úteis, podendo ser estendido, conforme o caso.



E mais: Site da Prefeitura
www.itanhaem.sp.gov.br



Acesse a aba de 'Serviços On-Line', clique no ícone 'Dívida Ativa' e em 'Débitos Pendentes'.



FELIPE ZEN THOMAZ DOS SANTOS	10/02/2003	55.903.976-1
FRANCISCO MANOEL DA SILVA	15/01/1973	13.531.519-2
GABRIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA RAMOS	22/01/2000	576021131
GABRIELA CHAGAS CARDOSO	18/08/1998	456019017
GABRIELA FERNANDES DA SILVA	14/06/2002	577034297
GEANDRO BELÉM DA SILVA	09/10/1965	375097168
GERSON DE ALMEIDA FELICIANO DOS SANTOS	22/09/2003	541756382
GILBENES SILVA DOS SANTOS	11/04/1997	591383251
GILBERTO CRISPIM DIAS DE LIMA	05/05/1979	303957074
GILSON ANUNCIAÇÃO ALVES PILONI	25/02/2002	629444304
GILSON DE LIMA FARIAS JUNIOR	10/07/2002	0
GIOVANNA MAYUMI ALVES ARAKI	19/06/2003	394245064
GIOVANNI MORAES DE ALMEIDA	18/11/2003	54837078
GUILHERME MARINHO SANTOS	06/10/2002	387996321
GUILHERME RADAMES ALVES DO NASCIMENTO	10/03/2000	38659429-6
GUILHERME RIOS DA SILVA	23/02/2001	543488925
GUILHERME SANTOS GARCIA	10/04/1983	412768458
GUSTAVO DA SILVA LUIZ	15/04/1996	455419292
GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA	19/07/1995	421743748
HUGO ARAGÃO GONÇALVES	29/04/2001	503734743
HUGO SALLES PADOVAN SANTOS	10/10/1984	238319428
IARA FERNANDA ALVES DE ALMEIDA	25/11/1992	497221342
IARA SARAIVA MILAN	20/09/2003	548847411
IGOR CHAVES COSTA DO SANTOS	26/02/2001	380322098
IGOR FERNANDO CAMPOS CORREA DA SILVA	29/08/1998	377767049
ISABELA YASMIM BONATTI	03/06/1996	455247341
ISABELLA SOUSA ALVES	04/02/2002	397304602
IZABELLA SAITO FEITOSA	14/05/1998	370276802
JACKSON JOSE DA SILVA	16/05/1996	580628802
JASON DOS SANTOS	03/06/1983	441778811
JAYME PEREIRA NETO	31/07/1976	32.012.660-2
JETRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	09/12/1994	41475542X
JHONATA GOMES DA SILVA	25/11/1996	449406672
JOÃO CARLOS DA SILVA JUNIOR	26/03/1995	348937076
JOÃO PEDRO	21/03/2003	503738505
JOÃO VICTOR CINTRA CARREIRA	25/05/1998	429212069
JOÃO VICTOR SANTOS DE PAULA	20/11/2000	546717093
JOÃO VITOR APRIGIO LOPES DOS SANTOS	17/10/2001	539332021
JOÃO VITOR DA SILVA ACACIO	06/06/2002	504723443
JONAS MARINHO UVA FALCAO ISOLDI GALANCIK	02/08/1999	523672111
JONAS OLIVEIRA MARTINELLI	06/06/1983	300963488
JONAS RODRIGUES DA ROCHA	04/10/1995	52352464X
JONNATHAN SAM CARDOSO VASCO	20/06/1996	361206203
JOSÉ GONZAGA APARECIDO OTAVIANO	29/12/1973	27214958
JUDITE MEDEIROS SANTOS	21/09/1975	308883718
JULIO NATHAN BARBOSA DA COSTA	07/02/2001	562955896
LEANDRO DE BARROS RIBEIRO	28/05/1990	466485335
LEONARDO ALMEIDA GONÇALVES	03/06/2003	542542930
LEONARDO AUGUSTO SKESPSTAS	01/12/1986	26545741
LEONARDO CASTRO	24/03/2003	52275997-X
LEONARDO NAVARRO ROJAS LOPES	20/12/1988	32950345-5
LEONARDO SILVA BITTENCOURT	29/01/2001	503735358
LEONARDO VALERIO DOS SANTOS HERMEL	30/06/2001	50212257

LEONARDO WESLEY BUENO	12/04/1985	417539770
LILIAN VALENTIM DA SILVA	10/03/1997	498831930
LUAN ALVES	23/07/2000	535173416
LUAN ROSA DA SILVA	03/09/1996	369335223
LUAN SANTOS MATHIAS	29/05/2002	57.966.581-1
LUAN TRINDADE DIAS	25/12/2002	592381110
LUANA DOS SANTOS VASCONCELOS	15/03/1999	456016429
LUCAS DUARTE GEBRIN	17/11/1984	437432919
LUCAS INACIO RIBEIRO DA SILVA	06/05/1999	41902167X
LUCAS MOCERINO MORALES	03/03/2002	39.903.003-7
LUCAS SILVA DO NASCIMENTO	29/05/2000	538541027
LUCIANO LINDALVO DA SILVA	16/10/1977	304889520
LUCIANO SILVA DE SOUZA	10/06/1980	29009069-6
LUIS GUSTAVO RIBEIRO	17/08/1980	34.622.981-9
LUIZ AUGUSTO SANTOS BARBOSA ALVES	25/01/1983	305748493
LUIZ CARLOS CRUZ TRIGO	04/09/1994	424305215
LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	16/07/1965	180624933
LUIZ FELIPE SILVA DIAS	02/09/2003	602914140
LUIZ HENRIQUE PRAXEDES FONSECA	14/11/1999	502434247
MARCELLO RHEIN	11/07/1997	399467373
MARCELO FERREIRA DO AMARAL	30/11/1974	273682702
MARCELO FERREIRA SOUZA RAMOS	11/12/1981	35.191.943-0
MARCELO GOMES DOS REIS	09/11/1966	11967822-6
MARCELO MARTINS DA SILVA	15/12/1979	347056817
MÁRCIO DUARTE DA SILVA	02/08/1975	27803515
MARCOS OLIVEIRA CHAVES	09/03/2001	532215904
MARCOS PAULO COELHO	09/01/1988	332594105
MARCOS PAULO NASCIMENTO INOCENCIO	30/11/2000	547732430
MARCOS STEFAN FERREIRA	29/01/1974	20055590
MARCOSANTÔNIOGOMESDASILVA	28/01/1989	354816330
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	25/03/1962	152699661
MARIA IRISLANDIA MOUSINHO DE SOUZA	22/11/1989	520343220
MARIANA ROSSMANN RAMOS BLANCO	03/04/1996	418382517
MATHEUS BASTOS MENEZES	18/12/1998	565221899
MATHEUS CASSIANO FRANCO	19/08/2002	557876849
MATHEUS OLIVEIRA CHAVES	09/03/2001	532215818
MATHEUS SOUZA D ARAGAO	14/07/1999	538673436
MAURICIO GUSTAVO BRICATTE KUTILAKI	14/09/2001	56659887-5
MAURÍCIO RIBEIRO MOURA DA SILVA	07/12/1997	477770721
MAYCONSANTOSDEJESUS	15/10/1999	534383828
MICHEL CARDOSO	23/06/1985	469053653
MÔNICA TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	17/04/1985	43.208.580.00
MURILLO GENICOLO JORDÃO	27/01/2000	509840000
NADJAIR XAVIER DE ALMEIDA	03/08/1979	285317866
NATALY NEVES GOMES	13/11/1998	21533182
NATAN GABRIEL ALVES	22/01/2002	533828636
NATHAN YURI CARVALHO DE CAMARGO	20/05/2003	50.882.478-3
NILTON CÉSAR PEDROSO BAZOLLI	09/12/1994	418815239
ODILON BRUNO DE LIMA ALVES	15/12/2000	390456408
ORLANDO CRUZ RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR	16/02/2001	396289125
OSCAR CARNEIRO MONTEIRO	18/03/1972	27.423.271-6
OSVALDO FARIAS JUNIOR	22/08/1996	45.454.052-8
PABLO CAIQUE OLIVEIRA DA SILVA	03/12/1996	369908430

PROTEJA A
infância

LONGE DAS ESCOLAS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA PODEM NÃO TER A QUEM PEDIR AJUDA DURANTE ISOLAMENTO SOCIAL. FIQUE ALERTA! DENUNCIE.

EMERGÊNCIA
190
DISQUE
100

PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DA INFÂNCIA E
JUVENTUDE DE ITANHAÉM
pjitanhaem@mpsp.mp.br

MPSP.mp.br

CONSELHO TUTELAR
DE ITANHAÉM
13 3426.3500



PABLO GARCIA GOMES	02/08/1993	496559758
PAULO HENRIQUE SILVA LIMA	14/01/1994	442642830
PAULO JACINTO	18/04/1959	13357527-5
PAULO ROGÉRIO MACEDO DO NASCIMENTO	12/09/1990	476227355
PEDRO CEZAR ROSSETTO MARTINS ZWARG	22/08/1998	504136240
PEDRO HENRIQUE FRANÇA ALVES	04/12/2002	58.878.793-0
PEDRO HENRIQUE MORAES LUIZ	28/11/2002	627936349
PEDRO IVO DE FREITAS SILVA	16/05/2003	578002073
PEDRO LUCAS BINI MOURA	22/09/2003	54.349.128-6
PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS	09/12/2000	63848621
PRISCILA CRISTINA DA SILVA	22/08/1978	29372605 - X
RAFAEL NETO DE SOUZA	22/09/1998	7877871
RAFAEL RIBEIRO PORTO	01/05/2002	60.595.871-3
RAFAELA GONÇALVES	27/11/2002	602469983
RAFFAEL SOARES SILVA	21/12/2001	390105971
RAIZA PERES OLIVO	24/03/1992	481396391
REGINALDO RAMOS DA SILVA JUNIOR	12/03/2002	508273390
RENAN CARLOS DA SILVA AMANCIO	24/01/1989	450551301
RENAN GOMES LELES	24/03/2003	389914873
RENAN HENRIQUE ARAÚJO DE ALMEIDA	05/08/1989	451889447
RENATO FRANCISCO MENA	22/03/1972	228377262
RENATO MATTOS BISPO	10/01/1976	272.492.449
RICARDO AUGUSTO BARBOSA MATHIAS	02/08/2003	622096813
RICARDO FIALHO DIAS	08/06/1999	522482065
ROBERTA CRISTINA ARAÚJO DE ALMEIDA	04/09/1992	48994131-X
ROBERTA SANTOS SILVA	15/01/2000	384984307
ROBERTO DIAS DA SILVA JUNIOR	21/01/2000	533534203
ROBERTO DOS SANTOS FERNANDES	20/03/1989	44652031
ROBISON LUIZ MUNIZ DOS SANTOS	01/12/1979	297322564
ROBSON DA SILVA BRAGA	20/05/1971	242857978
RODRIGO BLANK DE SOUSA PEREIRA	11/09/2000	288470175
RODRIGO DE SOUZA MEDEIROS	15/04/2002	607363496
RODRIGO FERREIRA TRAJANO COSTA	25/11/1992	495665083
RODRIGO GALDINO	10/02/1984	344263976
ROGÉRIO MACIEL DA SILVA	16/11/1990	47.646.673-8
RONALDO ALVES DE LIMA	31/12/1981	329431882
ROSANA PASCOALINA DIAS	05/02/1994	438651911
ROSÂNGELA OLIVEIRA FERREIRA	19/04/1985	408974096
ROSIANE ROSA DOS SANTOS	01/08/2003	533533673
SABRINA VITÓRIA MOSCA DE ANDRADE	20/06/2001	562846840
SAMUEL DE CASTRO BRITO	22/03/2002	500575253
TAISE DE OLIVEIRA	18/01/1983	34.563.866-9
TALITA LAPRIA	07/01/1984	417585238
TALITA MOUTINHO MENDES	21/09/1984	40945115
TAMIRES DOS SANTOS COSMO	02/07/1994	414824180
TAUANES DOS SANTOS DA SILVA	04/06/1993	48759972X
TEREZA DE FATIMA GONÇALVES	27/03/1993	354614101
THALITA DE MELO VEGA	21/10/1991	477388942
THAYANE FERREIRA DIAS	15/07/2003	604432100
THAYNA DE LIMA SALGADO COSTA	15/12/1997	398988080
THIAGO BROINIZI PEREIRA HENRIQUES DE ARAUJO	10/10/1999	532332076
THIAGO DA SILVA MARTINS	30/04/1985	29187432
THIAGO MORIYA PAREDES	26/06/1982	335503226
THIAGO OLIVEIRA MATOZO	18/01/1984	335288364
THIAGO ROMAO DA SILVA	21/05/2000	504004955
VALDEMAR BATISTA CAETANO JÚNIOR	21/03/2000	504527551
VALDEMIR FERNANDES GOMES	20/04/1987	420467816
VALTER FERNANDO SCHIAVINATO JÚNIOR	10/06/1969	184185075
VANESSA LIMA VIEIRA	03/01/1985	463914855
VARILEI LOPES FERREIRA	08/11/1974	268168398
VICTOR FABIANO DE FARIA MORETO	07/05/2001	50.897.008-8
VICTOR MILITELLO DO NASCIMENTO SANTOS	03/07/1999	537164005
VITOR DE ANDRADE SILVA	08/02/1999	507088712
WAGNER RENATO NANO	21/07/1980	275282570
WAGNER ROBERTO CUBA	21/05/1984	33.157.095-6

WILLIAM DROMINISK FELIX DE ALMEIDA	17/08/1992	485746578
YAGO VASCONCELOS	02/02/2000	39.253.122-7
YURI LEVA DE OLIVEIRA	07/10/1987	412953067

Para realização da prova prática, o candidato deverá apresentar atestado médico expedido por órgãos ou entidades integrantes do Sistema Único de Saúde no Estado de São Paulo, no qual conste estar APTO para prática de atividades físicas (Natação e corrida).

Os candidatos deverão comparecer ao local das provas, munidos de calção de banho (homens) e maiôs (mulheres), óculos e touca de natação, para a prova de natação e roupas adequadas para a prova de resistência física; Deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e apresentar Cédula de Identidade original e atestado médico que comprove aptidão para esforço físico; Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos;

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 13 de outubro de 2021.

ADILSON MUNIZ DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, DIVULGA, o resultado dos recursos e a classificação final dos candidatos selecionados na função de Coveiro para o preenchimento das vagas existentes do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Edital nº 02/2021:

Resultado dos Recursos:

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	DT. NASCIMENTO	RESULTADO
1	ANDERSON PEREIRA RODRIGUES	338754477	29/01/1978	DEFERIDO
2	ROBERT NILSEN RASMUSSEN	238625953	05/04/1974	DEFERIDO

LISTA GERAL

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1	ANDERSON PEREIRA RODRIGUES	338754477	29/01/1978	10
2	ROBERT NILSEN RASMUSSEN	238625953	05/04/1974	0
3	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS COSTA	509995871	22/08/1998	0
4	ANDRÉ RIBEIRO	48.886.846-4	21/04/1993	0
5	NATAN GABRIEL ALVES	533828636	22/01/2002	0
6	ROGER SANCHES RIBEIRO DA SILVA	44280071X	24/08/1992	0
7	LINDOMAR PEREIRA BASTOS	224905910	28/11/1967	0
8	ANTONIO PEREIRA GOMES	96493768	09/05/1957	0
9	ORDALIO XAVIER CORREIA	137666226	10/01/1960	0
10	JOSÉ NILTON SOUZA SANTOS	200558419	18/10/1965	0
11	ROGERIO BERNARDINO DA SILVA	308116045	18/11/1975	0
12	JOSÉ CARLOS MUNIZ JUNIOR	33825861-9	06/05/1982	0
13	FABIANO BATISTA SABINO	28.962.781-3	07/07/1982	0
14	GILBNESES SILVA DOS SANTOS	591383251	11/04/1997	0

CANDIDATOS ELIMINADOS, NOS TERMOS DO ITEM 4.5.3.1 DO EDITAL Nº 02/2021

NOME	DOCUMENTO	DATA NASCIMENTO
LUCINDA VENTURINI	12723202-13	08/09/1961

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 13 de outubro de 2021.

FABIANO DOS SANTOS GOMES

Presidente da Comissão do

Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

O Sr. Prefeito Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, Estado de São Paulo, usando as atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado da função de Coveiro.

Itanhaém, 13 de outubro de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo

PROC DE LOCAÇÃO Nº 11063/1/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Carlos Francisco David Turella, Marcelo Augusto David Turella, José Turella Junior e Lídia Terezinha David Turella.



Objeto: Prorrogação a locação de imóvel destinado a instalação da Delegacia de Defesa da Mulher, sito a Rua Leopoldino de Araujo nº 167, Centro, neste Município.
Valor Mensal: R\$ 7.212,26 (sete mil duzentos e doze reais e vinte e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 04/09/2021
Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROVIDENCIAR ROÇADA DO LOTE:

Processo 10.544/2018

Sol Maior Empreendimentos Imobiliários, proprietário do imóvel situado á:
Avenida das palmeiras, Quadra 022 Lote 009 - Jardim Guacyra.
Lembramos que existe o auto de infração nº 50.028/21, no valor de 200 Ufs.

Processo 4.228/2020

Olivia Saldanha Branco Pinheiro (espólio), proprietário do imóvel situado á:
Rua Salomão Assunção, Quadra 016 Lote 027 - Jardim Nossa Senhora do Sion.
Lembramos que existe o auto de infração nº 49.775/2021 no valor de 1600 UFs.

Processo 4.229/2020

Olivia Saldanha Branco Pinheiro (espólio), proprietário do imóvel situado á:
Rua Salomão Assunção, Quadra 016 Lote 028 - Jardim Nossa Senhora do Sion.
Lembramos que existe o auto de infração nº 49.776/2021 no valor de 1600 UFs.

Processo 4.231/2020

Olivia Saldanha Branco Pinheiro (espólio), proprietário do imóvel situado á:
Rua Salomão Assunção, Quadra 016 Lote 026 - Jardim Nossa Senhora do Sion.
Lembramos que existe o auto de infração nº 49.774/2021 no valor de 1600 UFs.

Processo 14.276/2020

Residencial Mont lanc Spe LTDA - EPP, proprietário do imóvel situado á:
Rua Leopoldino de Araujo, Quadra 054 Lote 001 - Centro.
Lembramos que existe o auto de infração nº 48.608/2020 no valor de 200 UFs.

Processo 5.084/2021

José Lopes Carvalho, proprietário do imóvel situado á:
Rua São João, Quadra 019 Lote 014 - Jardim Nossa Senhora do Sion.
Lembramos que existe o auto de infração nº 48.343/2020, no valor de 400 Ufs.

Processo 7.545/2021

Doc Hersivici, proprietário do imóvel situado á:
Rua Jovino Cardoso, Quadra 024 Lote 002 - Estância São Pedro.
Lembramos que existe o auto de infração nº 49.374/2021, no valor de 200 UFs.

Processo 9.591/2021

Olivia Saldanha Branco Pinheiro (espólio), proprietário do imóvel situado á:
Rua Coronel Joaquim Branco, Quadra 024 Lote 018 - Jardim Nossa Senhora do Sion.
Lembramos que existe o auto de infração nº 49.772/2021 no valor de 200 UFs.

Processo 9.587/2021

Augusta Chebel Sourí, proprietária do imóvel situado á:
Rua Potiguaçu, Quadra 023 Lote 035 - VI Suarão.
Lembramos que existe o auto de infração nº 49.763/2021 no valor de 100Ufs.

Processo 9.570/2021

Luiz Karl Heinz, proprietário do imóvel situado á:
Rua Espírito Santo, Quadra 104 Lote 011 - Estância Balneária de Itanhaém.
Lembramos que existe o auto de infração nº 48.161/2020 no valor de 100 UFs.

Processo 9.568/2021

Adriana Morais Braga, proprietário do imóvel situado á:
Rua Assunção, Quadra 044 Lote 005 - Jardim São Fernando.
Lembramos que existe o auto de infração nº 46.906/2020 no valor de 400 UFs.

Processo 10.760/2021

Marcela Gomes da Silva, proprietária do imóvel situado á:
Rua Cotinha Magalhães, Quadra 019 Lote 018 - Balneário Waldemar R. Magalhães.
Lembramos que existe o auto de infração nº 50.606/2021 no valor de 200 Ufs.

Processo 11.976/2021

Maria Madalena Fernandes, proprietária do imóvel situado á:
Alameda Guaraçai, Quadra 014 Lote 008 - Balneário Guaraçai.
Lembramos que existe o auto de infração nº 50.251/2021 no valor de 200 UFs.

Processo 11.979/2021

Moussa Nassim Semaan, proprietário do imóvel situado á:
Avenida Ipiranga, Quadra 015 Lote 007 - Jardim Suarão
Lembramos que existe o auto de infração nº 49.209/2021 no valor de 200 UFs.

PROVIDENCIAR ATERRO E DRENAGEM DO LOTE:

Processo 4.449/2009

Mitsuyasso Toyomoto, proprietário do imóvel situado á:
Avenida Valter Miranda, Quadra 023 Lote 006 - Balneário Tropical.
Lembramos que existe o auto de infração nº 49.993/2021 no valor de 100 UFs.

ADEQUAR IRREGULARIDADES DA CONSTRUÇÃO:

Processo 9.564/2021

Eronildo Francisco dos Santos, proprietário do imóvel situado á:
Rua Mario Micas, Quadra 002 Lote 019 - Jardim Lindomar.
Lembramos que existe o auto de infração nº 49.560/2021 no valor de 100 UFs.

Processo 10.468/2021

Edson Braga de Oliveira, proprietário do imóvel situado á:
Avenida Doutor Edson Baptista de Andrade, Quadra 003 Lote 019 - Jardim Itanhaém.
Lembramos que existe o auto de infração nº 50.331/2021 no valor de 200 UFs.

APRESENTAR PROJETO:

Processo 9.460/2019

José Paulo de Silva, proprietário do imóvel situado á:
Rua 09, Quadra 008 Lote 001 - jardim Santa Teresinha.
Lembramos que existe o auto de infração nº 50.172/2021 no valor de 400 UFs.

Processo 11.533/2019

Sueli Nunes de Andrade, proprietária do imóvel situado á:
Avenida Rui Barbosa, Quadra 001 Lote 023 - Jardim Iberá
Lembramos que existe o auto de infração nº 50.299/2021 no valor de 400 UFs

Processo 5.095/2021

Charles Joaquim Millard, proprietário do imóvel situado á:
Rua do Pomar, Quadra 000 Lote 410 - Praia do Sonho.
Lembramos que existe o auto de infração nº 48.759/2020 no valor de 760 UFs.

Processo 9.561/2021

Soc Imob do Lit Paulista LTDA, proprietário do imóvel situado á:
Rua Genaro de Luca, Quadra 006 Lote 012 - Cidade Simalar.
Lembramos que existe o auto de infração nº 49.418/2021 no valor de 760 UFs.

Processo 9.563/2021

Wilson Santos Evangelista, proprietário do imóvel situado á:
Avenida Albert Sabin, Quadra 079 Lote 007 - Balneário São Jorge.
Lembramos que existe o auto de infração nº 47.375/2020 no valor de 960 UFs.

Processo 9.573/2021

João Batista, proprietário do imóvel situado á:
Avenida Harry Forssell, Quadra 006 Lote 006 - Jardim Belas Artes.
Lembramos que existe o auto de infração nº 48.554/2020 no valor de 960 UFs.

Processo 10.761/2021

Joaquim de Oliveira e Silva, Proprietário do imóvel situado á:
Rua Lili, Quadra 006 Lote 005 - Vila Lili.
Lembramos que existe o auto de infração nº 49.962/2021 no valor de 960 UFs.

Processo 11.652/2021

Artemio Alvarez Oliveira, proprietário do imóvel situado á:
Rua Prefeita Spasia Bechelli Cecchi, Quadra 015 Lote 001 - Balneário Veneza.
Lembramos que existe o auto de infração nº 50.435/2021 no valor de 960 UFs e o auto de embargo 50.436/2021

Processo 11.874/2021

Luis Carlos Lupino, Proprietário do imóvel situado á:



Rua Timoteo Garcia Lamas, Quadra 008 Lote 005 - Jardim Magalhães.
Lembramos que existe o auto de infração nº 50.432/2021 no valor de 760 Ufs.
DANILO QUEIROZ DA SILVA
Fiscalização de Obras Particulares
Diretor de Divisão

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

PGM - DECISÃO ADM Nº. 621/2021. PROC. ADM. nº. 6068/2021 - OBJETO: PEDIDO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO. Reqte. CARLA CRISTINA DA SILVA RUIZ. DECISÃO: INDEFERIDO. JULG. 16/09/2021 - JORGE EDUARDO DOS SANTOS, PROCURADOR GERAL.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA DEMONSTRAÇÃO PELO PODER EXECUTIVO, DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021.

- 27 DE SETEMBRO DE 2021-

Ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Itanhaém, na sede do Poder Legislativo Municipal, à sala “Dom Edílio José Soares”, seguindo todos cuidados e orientações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde - OMS na adoção do distanciamento/isolamento social no combate à pandemia do COVID-19, às 14h19min, realizou-se a Audiência Pública para Demonstração, pelo Poder Executivo, do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2021, realizada pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, presidida pelo nobre Edil Fernando da Silva Xavier de Miranda, Presidente da Comissão e com a participação dos Vereadores Fábio dos Santos Pereira, Vice-Presidente da Comissão, Wilson Oliveira - membro da Comissão e Carlos Henrique Silvestre Garzon. Representando o Poder Executivo, estavam presentes os Senhores Ronnie Alexandre de Aleluia - Secretário Municipal da Fazenda, Douglas Luiz Rodrigues - Secretário Adjunto da Fazenda e Michel Santos de Oliveira - Técnico Contábil. Dando início aos trabalhos da audiência pública e após o agradecimento a todos os presentes, o Senhor Presidente da Comissão passou a palavra ao Senhor Douglas Luiz Rodrigues, que se manifestou nos seguintes termos: “Senhor Presidente, Nobres Vereadores, Membros da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Senhoras e Senhores. O § 4º do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, determina ao Poder Executivo demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, objetivando um bom desempenho da Execução Orçamentária com transparência. Assim, esta audiência visa demonstrar aos presentes a execução do 2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2021. RECEITA: No transcorrer da execução orçamentária e após o encerramento do 2º quadrimestre de 2021, a arrecadação municipal efetivamente apurada foi de R\$ 355.287.946,36 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e sete mil e novecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos). DESPESA: Quanto à despesa, vale ressaltar que o Município processa seus empenhos obedecendo ao princípio da anualidade, em atendimento ao disposto no artigo 60 da Lei nº 4.320/64. O valor empenhado até 31 de agosto de 2021 totaliza o montante de R\$ 368.301.223,54 (trezentos e sessenta e oito milhões, trezentos e um mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), incluídos aqui as despesas do Instituto de Previdência Municipal e do Poder Legislativo. As despesas efetivamente liquidadas no período somam o montante de R\$ 324.983.583,48 (trezentos e vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos). O superávit Orçamentário pela despesa liquidada R\$ 30.304.362,88 (trinta milhões, trezentos e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos). COMPOSIÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA: A Receita Corrente Líquida apurada no encerramento do 2º quadrimestre de 2021, apresentou o valor de R\$ 439.406.569,28 (quatrocentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e onze centavos); Total das Deduções: R\$ 49.743.275,13 (quarenta e nove milhões, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e treze centavos); Receita Corrente Líquida: R\$ 439.406.569,28 (quatrocentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e onze centavos). DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO: Resultado Primário é a diferença entre as receitas orçamentárias e as despesas orçamentárias, deduzindo das receitas orçamentárias, aquelas receitas de natureza financeira (receitas provenientes de aplicações financeiras e operações de créditos) e das despesas orçamentárias aquelas com amortização e juros da Dívida Pública Interna

e Externa. Meta Fixada do Resultado Primário - LDO - R\$ 21.112.625,00 (vinte e um milhões. Cento e doze mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Quanto às RECEITAS REALIZADAS: Receita Primária Total: R\$ 321.621.265,53 (trezentos e vinte e um milhões, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos); Quanto às DESPESAS PAGAS: Despesa Primária Total: R\$ 269.408.947,69 (duzentos e sessenta e nove milhões, quatrocentos e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos); Resultado Primário (superávit): R\$ 52.212.317,84 (cinquenta e dois milhões, duzentos e doze mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos). DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL: Resultado Nominal é a diferença entre a variação da dívida fiscal líquida entre dois períodos. A Dívida Pública é o resultado da diferença apurada entre a dívida pública e o ativo financeiro (disponibilidade de caixa, aplicações financeiras e outros ativos financeiros) atualizado, mais as receitas de privatizações. Meta fixada do Resultado Nominal - LDO - R\$ - 9.000.000,00 (nove milhões negativos). I - DÍVIDA CONSOLIDADA - Posição em 31.12.2020: R\$ 274.034.327,95 (duzentos e setenta e quatro milhões, trinta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos); Posição do 2º quadrimestre de 2021: R\$ 272.236.840,33 (duzentos e setenta e dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e três centavos). II - DEDUÇÕES- Posição em 31.12.2020: R\$ 1.558.183,01 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e três e um centavo); Posição do 2º quadrimestre de 2021: R\$ 30.093.863,90 (trinta milhões, noventa e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos). Disponibilidade de Caixa - Posição em 31.12.2020: R\$ 0,00; Posição do 2º quadrimestre de 2021: R\$ 28.423.454,09 (vinte e oito milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos). *Disponibilidade de Caixa Bruta - Posição em 31.12.2020: R\$ 29.335.392,09 (vinte e nove milhões, trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e nove centavos); Posição do 2º quadrimestre de 2021: R\$ 39.455.860,46 (trinta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos); Restos a Pagar Processados (-): Posição em 31.12.2020: R\$ 37.824.809,01 (trinta e sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e oitocentos e nove reais e um centavo); Posição do 2º Quadrimestre de 2021: R\$ 11.032.406,37 (onze milhões, trinta e dois mil, quatrocentos e seis reais e trinta e sete centavos). Demais Haveres Financeiros: Posição em 31.12.2020: R\$ 1.558.183,01 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e três reais e um centavo); Posição do 2º quadrimestre de 2021: R\$ 1.670.409,81 (um milhão, seiscentos e setenta mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e um centavos); III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I-II) - Posição em 31.12.2020: R\$ 272.476.144,94 (duzentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); Posição do 2º quadrimestre de 2021: R\$ 242.142.976,43 (duzentos e quarenta e dois milhões, cento e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos). IV - Receitas de Privatizações - Posição em 31.12.2020: R\$ 0,00; Posição do 2º quadrimestre de 2021: R\$ 0,00. V - Passivos Reconhecidos - Posição em 31.12.2020: R\$ 0,00; Posição do 2º quadrimestre de 2021: R\$ 0,00. VI - Dívida Fiscal Líquida (III+IV-V) - Posição em 31.12.2020: R\$ 272.476.144,94 (duzentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e cento e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); Posição do 2º quadrimestre de 2021: R\$ 242.142.976,43 (duzentos e quarenta e dois milhões, cento e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos). Resultado Nominal - Posição do 2º quadrimestre de 2021: -R\$ 30.333.168,51 (trinta milhões, trezentos e trinta e três mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos negativos). Referente a DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA, segundo as normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, nosso Município tem como limite legal de endividamento o montante de R\$ 527.227.883,14 (quinhentos e vinte e sete milhões, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e quatorze centavos). Tal valor é composto pela Receita Corrente Líquida apurada no 2º quadrimestre de 2021, com acréscimo de 20% (vinte por cento), isto é, 120% (cento e vinte por cento) da RCL - Receita Consolidada Líquida. A Dívida Consolidada Líquida do Município está plenamente enquadrada, já que em 31 de agosto de 2021, seu montante era da ordem de R\$ 242.142.976,43 (duzentos e quarenta e dois milhões, cento e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), representando 55,11% (cinquenta e cinco inteiros e onze centésimos por cento) da RCL não ampliada. Assim sendo, era o que nos cumpria a apresentar, em atendimento ao que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentar aos Senhores. Deste modo considero a apresentação encerrada e me coloco a disposição dos Senhores Vereadores e do público presente para elucidar dúvidas, prestando maiores esclarecimentos”. Fizeram uso da palavra os nobres Edis Carlos Henrique S. Garzon e Wilson Oliveira Santos. Após os esclarecimentos prestados pelo Secretário Adjunto da Fazenda, Senhor Douglas Luiz Rodrigues, o Senhor Presidente da Comissão Vereador Fernando da Silva Xavier Miranda agradeceu a presença dos Senhores Ronnie Alexandre de Aleluia, Douglas Luiz Rodrigues e Michel Santos de Oliveira, servidores lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, os Vereadores membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e demais Vereadores presentes, dos servidores da Câmara e do público presente e não havendo mais nenhuma manifestação, declarou encerrada a audiência pública às 14h55min. Para constar, eu, _____, Gabrielle Andriguetto (Assessora Legislativa), transcrevi a presente ata, a qual irá devidamente assinada pelo Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e por mim. Sala “Dom Idílio José Soares”, vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e um.

FERNANDO DA S. X. DE MIRANDA

Presidente

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA

Vice-Presidente

WILSON OLIVEIRA SANTOS

Membro da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Câmara Municipal de Itanhaém

Siga nossas
Redes Sociais



Colete as
Tampinhas

Leve ao
Fundo Social



TAMPINHA
SOLIDÁRIA



**SABE AQUELA TAMPINHA
DA GARRAFA QUE VOCÊ
IRIA JOGAR FORA?**

Agora você pode doá-las
para ajudar no bem-estar
dos bichinhos de nossa cidade.
É muito simples. Basta levá-las até
o Fundo Social de Solidariedade,
de segunda a sexta, das 9 às 12 horas,
e das 13 às 16 horas, na Rua Cunha
Moreira, 61, no Centro.

Os bichinhos
ficam felizes



A Tampinha vira:
🐾 ração
🐾 remédio
🐾 castração



fundo social de
SOLIDARIEDADE

TEL: (13) 3427-5068/3426-9907



PREFEITURA DE
ITANHAÉM